MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4° REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
REGIMENTO DRAGÕES DO RIO GRANDE
5º Regimento de Cavalaria Ligeira/1852

Despacho Nº 3139-Aprov/S4/4º RCB

São Luiz Gonzaga, RS, 18 de novembro de 2026.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição, com dispensa de licitação nos termos do Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julhode 21, pela forma de Dispensa Eletrônica.

2. Autorizo o Setor de Aquisição a adotar as exceções cabíveis para a autuação do processo,segundo as normas em vigor, e a aquisição do material acima especificado.

3. Para contratação dos itens, sejam utilizados os recursos conforme dotação orçamentáriainformada na Requisição.

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor

PEDRO DA CRUZ MACHADO JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do 4° RCB

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Pedro da Cruz Machado Junior**, em 18/11/2026, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aqvE-rUyP-vrTU-jgi1